

**VEREADOR EDERSON FERNANDO SPOHR APRESENTA SEGUINTE  
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 08 ABRIL DE  
2019 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE LAJEADO**

Fica alterada a redação do Art. 45 do Plano Diretor

Projeto de Lei nº 036, de 08 de ABRIL de 2019,

Passando a vigorar a seguinte redação:

Art.45 Ao longo das rodovias BR 386, RSC 453, ERS 130, ERS 413 e RS 421, de acordo com o Mapa de Zoneamento, fica instituída uma faixa de 200m (duzentos metros) para cada lado como zona 2, quando não houver limite urbanístico definido por quadra ou lote.

Justificativa: aumentar o progresso dos bairros.

Lajeado, 04 de março de 2020.

Ederson Fernando Spohr

Vereador